



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 188/2022/CMV

Nonoai, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Décimo Pedro Vassoler de Melo
Prefeito Municipal em Exercício
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: Encaminhamento de matérias deliberadas na 21ª Sessão Ordinária de 2022, realizada em 06/12/2022.

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 21ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 06/12/2022, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 076/2022** (Ementa: “Altera disposições da Lei Municipal 3.207/2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 078/2022** (Ementa: “Destina para afetação de uso especial da Câmara Municipal de Vereadores o bem imóvel público que especifica.”), aprovado por unanimidade;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 079/2022** (Ementa: “Autoriza o Município a alienar parte de imóvel de propriedade do Município de Nonoai, que abaixo especifica, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 080/2022** (Ementa: “Autoriza o Município a alienar parte de imóvel de propriedade do Município de Nonoai, que abaixo especifica, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
6. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 081/2022** (Ementa: “Autoriza o Município a alienar parte de imóvel de propriedade do Município de Nonoai, que abaixo especifica, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;



Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS.

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

E-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

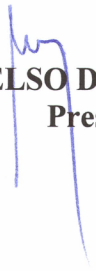
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

7. **- Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 087/2022** (Ementa: “Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.800/1998, alterado pelas Leis Municipais 3.084/2015, 3.293/2018, 3.474/2021 e 3.536/2022, que trata do convênio entre o Instituto de Previdência do Estado – IPERGS – e a Prefeitura Municipal de Nonoai, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
8. **- Indicações de números: 92/2022, 93/2022 e 94/2022.**
9. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


NELSO DOS SANTOS
Presidente


Prefeitura Municipal de Nonoai
Taita de M. Cristuk
Oficial Administrativo

15.12.2022